

Ata de Registro de Preços nº 019/2009

Processo n° 01401-2009.001

Pregão Eletrônico N° 022/2009

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ADIANTE DENOMINADO ÓRGÃO GERENCIADOR, NOS TERMOS DAS LEIS N. 8.666/93 E N. 10.520/02, DO DECRETO N. 3.931/01, COM SUAS ALTERAÇÕES, E DO DECRETO N. 5.450/05, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA EM PREGÃO, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA, DENOMINADA FORNECEDOR, QUALIFICADOS A SEGUIR:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Órgão integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, com a interveniência do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO-FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, DR. NELSON TENÓRIO DE OLIVEIRA NETO.

FORNECEDOR:

PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.205.127/0001-96, com sede na rua 1015,nº775, sala 101,CEP:74820-285-Goiânia-GO,telefax:(62) 3522-5115, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Lupércio José Brito da Silva, brasileiro,casado,empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 515.702.546-72, portador da Cédula de Identidade nº M3.026600 SSP/MG, residente e domiciliado a rua S-4,nº 463, apto. 401, setor bela vista, Goiais-GO, CEP: 74.823-450.

1 - OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto registrar os preços de fornecimento de aparelhos condicionadores de ar para o Poder Judiciário de Alagoas, de acordo com as condições e especificações apresentadas na proposta do vencedor do Pregão Eletrônico n. 022/2009, conforme discriminado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO

LOTE I

ITEM.	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
				UNITÁRIO	
01	50	und	Condicionador de ar de janela,		
			capacidade 10.000BTUS, 220V, no		
			mínimo 2 velocidades de	R\$ 775,00	R\$ 38.750,00
			ventilação, compressor rotativo,		
			termostato regulável, comando de		
			exaustão e ventilação que		
			permitam a renovação do ar		
			interno, filtro deslizante, de		
			fácil limpeza, com remoção na		
			parte frontal, superior ou		
			inferior do painel, seleção de		
			função para ventilação e		
			refrigeração, cor do painel		
			branca, Selo Procel 2008, ou o		
			mais recente, faixa de		
			classificação A no consumo de		
			energia, com certificado		
			INMETRO;		
			MARCA: ELETROLUX EM10F		

VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 38.750,00(Trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

LOTE II

ITEM	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
				UNITÁRIO	
01	100	Und	Condicionador de ar de		
			janela, capacidade		
			18.000 BTUS, 220V, no		
			mínimo 2 velocidades de	R\$1.132,50	R\$ 113.250,00
			ventilação, compressor		
			rotativo, termostato		
			regulável, comando de		

exaustão e ventilação	
que permitam a remoção	
na parte frontal,	
superior ou inferior do	
painel, seleção de	
função para ventilação e	
refrigeração, cor do	
painel branca, Selo	
Procel 2008 ou o mais	
recente, faixa de	
classificação A no	
consumo de energia, com	
certificação INMETRO.	
MARCA: ELGIN EAF18000	

VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 113.250,00 (Cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais)

LOTE IX

ITEM	QUAN.	MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
				UNITÁRIO	
01	50	Und	Condicionador de ar,		
			capacidade 36000 BTU/h,		
			Tipo: split, Modelo Piso-	R\$ 3.269,00	R\$ 163.450,00
			teto, Tensão 220 Volts,		
			Características Adicionais:		
			silencioso, com controle		
			remoto sem fio, Operação:		
			eletrônico, Ciclo: frio		
			Sem instalação		
			MARCA: ELGIN PDF 36000.		

VALOR TOTAL DO LOTE IX R\$ 163.450,00 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

2- PRAZO DE ENTREGA

- 2.1 O FORNECEDOR entregará os produtos solicitados no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.
- 2.2.0 objeto deverá ser entregue no Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO), localizado à Avenida Presidente Roosevelt, n° 206 Barro Duro, sede do Fórum da Capital, CEP: 57045-150, Maceió/AL

3 - PRAZO DE GARANTIA

3.1 - O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, DOZE meses, a contar do recebimento definitivo do material.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1 FUNJURIS obriga-se, como Órgão Gerenciador a:
 - a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
 - b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
 - c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
 - d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
 - e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
 - f) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, o FORNECEDOR ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.
- 5.3. Substituir os materiais em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- 5.4. Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por eventuais responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.
- 5.5. O FORNECEDOR não será responsável:
 - a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - b) Pelo uso inadequado dos produtos.
 - c) O TJ-AL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- 6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7 - DAS PENALIDADES

- **7.1.** O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 7.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste edital, a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 7.3- advertência;
- 7.4- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial:
- **7.5** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.6- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 7.7 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 7.7.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Certame;
- 7.7.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 7.7.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 7.7.4 fizer declaração falsa;
- 7.7.5 cometer fraude fiscal;

- 7.7.6 falhar ou fraudar na execução do contrato.
- **7.8** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:
- 7.9 pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura do contrato;
- 7.10 pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 7.11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em relação ao um dos eventos arrolados, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.12 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação e aquelas constantes da Proposta da empresa apresentada em Pregão, alterada pelos lances ofertados durante a sessão.
- E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Maceió, 09 de junho de 2009.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DR. NELSON TENÓRIO DE OLIVEIRA NETO
Juiz de Direito Presidente da Comissão
Gestora do FUNJURIS

Sócio proprietário da empresa PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA